Secretaria de Administração

LEI Nº 1795 DE 20 DE ABRIL DE 1982.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VISANDO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SCANAGATTA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, no valor de CR$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de cruzeiros) para a construção da Escola Municipal FRANCISCO SCANAGATTA, Distrito de Paulo Bento.

Parágrafo Único - Vetado

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, EM 20 DE ABRIL DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
SEcretário da Administração